



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 16.738.561/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 159/2026 - SEMMA/NR

Novo Repartimento – PA, 25 de junho de 2026.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EMILLY FREITAS LIMA
Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA

Assunto: Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, elaborado por esta Secretaria, visando à reforma e ampliação da edificação destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no município de Novo Repartimento/PA.

A presente demanda tem por finalidade promover a recuperação, adequação e ampliação de uma edificação pública atualmente sem utilização, possibilitando sua destinação para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A intervenção permitirá o aproveitamento de patrimônio público existente, proporcionando instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, de fiscalização, licenciamento, educação ambiental e demais ações institucionais desempenhadas pela Secretaria.

Diante da necessidade de prosseguimento da instrução processual, solicita-se a adoção das providências administrativas cabíveis e posterior remessa dos autos à Secretaria Municipal de Convênios e Projetos, objetivando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, Projeto Básico e demais peças técnicas indispensáveis à adequada instrução do futuro procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Herbert Louzada Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Port. 0027/2025





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 16.738.561/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Herbert Louzada Oliveira.

1. OBJETO:

Reforma e ampliação de edificação pública destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no Município de Novo Repartimento/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por finalidade promover a reforma, recuperação e ampliação de uma edificação pública pertencente ao patrimônio do Município, atualmente sem utilização, visando sua adequação para sediar as atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

2.2. A edificação encontra-se desocupada há longo período, apresentando necessidade de intervenções estruturais, arquitetônicas e funcionais que possibilitem sua utilização de forma segura, eficiente e compatível com as atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria.

2.3. A implantação da sede própria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, adequado atendimento à população e maior eficiência na execução das atividades relacionadas ao licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, preservação dos recursos naturais e demais ações de competência da pasta.

2.4. A utilização de imóvel pertencente ao patrimônio público representa medida de economicidade e racionalização dos recursos públicos, permitindo o aproveitamento de bem municipal atualmente ocioso, evitando sua deterioração e conferindo-lhe finalidade pública permanente.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária por atender ao interesse público, contribuir para a valorização do patrimônio municipal e fortalecer a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assegurando melhores condições para o desempenho de suas atribuições institucionais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 16.738.561/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, voltado ao fortalecimento da estrutura administrativa, à valorização do patrimônio público e à melhoria das condições de funcionamento dos órgãos municipais.

3.2. A contratação contribuirá para a implantação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, proporcionando instalações adequadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais e à ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

3.3. A presente demanda deverá observar as diretrizes do Plano Anual de Contratações – PAC, quando aplicável, bem como os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

4.1. Disponibilizar instalações físicas adequadas ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.2. Promover o aproveitamento de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, mediante sua recuperação, ampliação e adequação às necessidades administrativas.

4.3. Melhorar as condições de trabalho dos servidores e ampliar a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos.

4.4. Fortalecer as ações de gestão ambiental, fiscalização, licenciamento, educação ambiental e preservação dos recursos naturais desenvolvidas pela Secretaria.

4.5. Assegurar maior eficiência administrativa, economicidade na utilização dos bens públicos e valorização do patrimônio municipal.

5. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. Os serviços objeto da presente demanda compreendem a execução das obras de reforma e ampliação da edificação pública destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que serão elaborados durante a fase de planejamento da contratação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 16.738.561/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

5.2. Os quantitativos serão definidos pela Equipe de Planejamento da Contratação, após a elaboração dos projetos de engenharia, levantamento técnico da edificação existente e orçamento detalhado da obra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da futura contratação será definido posteriormente pela **Secretaria Municipal de Convênios e Projetos**, após a elaboração dos projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à adequada caracterização do objeto.

6.2. A estimativa do valor da contratação será elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como referência os sistemas oficiais de custos aplicáveis às obras e serviços de engenharia, bem como demais parâmetros técnicos admitidos pela legislação vigente.

7. FONTE DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observada a disponibilidade financeira e as normas orçamentárias vigentes.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1. A modalidade de licitação, o critério de julgamento e o regime de execução serão definidos durante a instrução processual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos estudos técnicos que subsidiarão a contratação.

8.2. A definição da solução mais adequada será consolidada pela Equipe de Planejamento da Contratação, considerando as características técnicas da obra, a vantajosidade para a Administração e o interesse público.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços serão executados na edificação pública destinada à futura instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizada no Município de Novo Repartimento/PA, conforme identificação constante dos projetos e demais documentos técnicos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 16.738.561/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A Equipe de Planejamento da Contratação será formalmente designada pela autoridade competente para elaboração dos estudos técnicos, pesquisa de preços, definição dos quantitativos, elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis.

10.2. A fiscalização da futura contratação será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, atestar o recebimento dos bens, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

11. PREVISÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a conclusão do procedimento licitatório e cumprimento das formalidades legais pertinentes.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços efetivamente executados, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e atesto da fiscalização competente, observadas as condições estabelecidas no futuro Projeto Básico e instrumento contratual.

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para análise e prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à futura contratação.

Novo Repartimento-PA, 25 de junho de 2026.


HERBERT LOUZADA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Port. nº 0027/2025



	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE AV. CASTANHEIRA, QD. 40, Nº 01 – BAIRRO VILA MARABÁ NOVO REPARTIMENTO – PA – CEP: 68473-000 e-mail: semanr2011@hotmail.com Telefone: (94) 99142-7437	Para uso da SEMMA:
	REQUERIMENTO PADRÃO	

OBS: NÃO MODIFICAR O TAMANHO DA FONTE E NÃO PREENCHER À MÃO

1 – OBJETIVO DO PEDIDO			
Licença Prévia – LP	☐	Licença de Atividade Rural – LAR	☐
Licença de Instalação – LI	☐	Autorização de Limpeza de Pastagem	☐
Licença de Operação – LO	☐	Uso de Queima para Limp. de Pastagem	☐
Licença de Instalação/Operação – LIO	☐	Autorização de Supressão de Vegetação	☐
Autorização de Uso – AU	☐	Uso de Queima para Supressão	☐
Dispensa de Licença Ambiental – DLA	☒	Licença do Prefeito	☐
Renovação da Licença nº: _____	☐	Juntada ao Processo nº: _____	☐
Autorização de Funcionamento – AF	☐	Cadastro Ambiental Rural – CAR	☐
Outros: _____	☐		
2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE			
Nome/Razão Social/Propriedade: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento		CNPJ do Empreendimento: 34.626.416/0001-31	
Endereço: Rua Suriname	Nº: S/N	Complemento: Lote 03, Quadra 10 – Edificação destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	
Bairro: Vale do Sol II	CEP: 68.473-000	Coordenada Geográfica (sede): Lat: -4.257134° Long: -49.956952°	Fone:
Atividade Licenciada / a Licenciar: Reforma e ampliação da edificação destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, contemplando serviços de engenharia necessários à adequação física, funcional e operacional do imóvel público.		Quantificação e un. de medida: 01 unidade predial pública, destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com área construída interna indicada em planta de 232,49 m² e área de intervenção técnica de 400,00 m².	
Uso de Queima Controlada: () SIM (X) NÃO		Quantificação e un. de medida: Não se aplica	
Área total da propriedade (hectares): 0,0400 ha, correspondente a 400,00 m² de área de intervenção técnica, conforme ART.		Área construída (m²): 232,49 m², conforme planta baixa arquitetônica.	Área a construir (m²): 400,00 m², correspondente à área de intervenção técnica da reforma e ampliação, conforme ART.
3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)			
Nome / Razão Social: Município de Novo Repartimento			
RG / Inscrição Estadual:	CPF/CNPJ: 34.626.416/0001-31	Cel.: 94 99288-3624	
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br	End.: Avenida dos Girassóis, nº 15, Quadra 25 – Bairro Morumbi Novo Repartimento – PA, CEP: 68473-000		
4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome / Razão Social: Williams José Gonçalves de Almeida		CPF / CNPJ: 370.333.102-00	
Formação profissional: Engenheiro Civil	Nº. do Registro no Órgão de classe: 1520057717PA		
Endereço: Avenida Monte das Oliveiras	Nº: 05	Complemento: Quadra 32	
Bairro: Parque Espigão	Município/UF: Novo Repartimento/PA	CEP: 68.473-000	
Cel.: (94) 99100-5971	Tel. Comercial:	E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br	
5 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome / Razão Social: Valdir Lemes Machado		CPF / CNPJ: 142.419.862-34	
End.: Avenida Girassóis	Nº: 15	Complemento:	
Bairro: Morumbi	Município/UF: Novo Repartimento/PA	CEP: 68.473-000	
Cel.: (94) 3785-1101	Tel. Comercial:	E-mail:	
6 – DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER (EM) LICENCIADA(S)			
O presente requerimento refere-se ao pedido de Dispensa de Licença Ambiental – DLA para a execução da reforma e ampliação da edificação destinada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, localizada na Rua Suriname, Lote 03, Quadra 10, Bairro Vale do Sol II, zona urbana do Município de Novo Repartimento/PA.			
As intervenções compreendem serviços de engenharia voltados à adequação física e funcional da edificação pública, incluindo demolições e			

retiradas, serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, vedação, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, forro, instalações elétricas, instalações de água, instalações de esgoto, louças, metais, pintura, serviços complementares e limpeza final da obra, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O empreendimento tem como finalidade proporcionar infraestrutura adequada para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores, aprimoramento do atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à gestão ambiental municipal.

A obra será executada em área urbana consolidada, em imóvel destinado ao uso público institucional, não havendo previsão de uso de queima controlada ou supressão significativa de vegetação nativa. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas de controle ambiental, tais como gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, organização e limpeza do canteiro de obras, controle de poeira, redução de ruídos e destinação correta dos materiais provenientes de demolições, retiradas e demais serviços executados.

A execução observará as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental vigente e as orientações da fiscalização competente, assegurando a minimização dos impactos ambientais e a adequada gestão ambiental da obra.

7 – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Declaro para os devidos fins que as informações por mim prestadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento/PA – SEMMA/NR, no processo de Dispensa de Licença Ambiental da Atividade Supracitada neste Requerimento Padrão, desenvolvida no endereço: Rua Suriname, Lote 03, Quadra 10, Bairro Vale do Sol II, Zona Urbana, Município de Novo Repartimento/PA, são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas, sob pena de vir a ser responsabilizado(a), civil e criminalmente.

8 – COMPROMISSÁRIOS

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA o(s) Respetivo(s) documento(s) relacionados no item I desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto Técnico proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.
- As informações prestadas na Declaração de Informações Ambientais são verdadeiras

Novo Repartimento/PA, 20 de maio de 2026.

WILLIAMS JOSE
GONCALVES DE
ALMEIDA:37033310200

Assinado de forma
digital por WILLIAMS
JOSE GONCALVES DE
ALMEIDA:37033310200

Williams José Gonçalves de Almeida
CREA/PA nº 1520057717

VALDIR LEMES Assinado de forma
digital por VALDIR
LEMES
MACHADO:1424198623
241986234

Valdir Lemes Machado
Prefeito